



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 429, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>434</u> Data: <u>18/03/21</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.572/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **BENEDITO DONIZETI DE BRITO - R.E. nº 10.499**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.572/2020**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **45 (quarenta e cinco) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0237/2021 – SME/DGP e os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 9.572/2020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor **BENEDITO DONIZETI DE BRITO - R.E. nº 10.499**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.374.578-4, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, licença-prêmio pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**.

**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em **1º de abril de 2021 e término em 15 de maio de 2021**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de março de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo